



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

EDITAL

---AMÍLCAR RODRIGUES ALVES CASTRO DE ALMEIDA,
Presidente da Câmara Municipal de Valpaços:-----

Torna público, para os efeitos do disposto no artigo 29º, nº4 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que a Assembleia Municipal de Valpaços em sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2019, aprovou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019, que se anexa. -----

--Para constar se lavrou o presente edital que vai ser publicado na internet, no sitio institucional do Município de Valpaços.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 2 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida



sh

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

Presente à reunião de 19/04/18

Deliberado por unanimidade aprovar a referida proposta e proceder

CÂMARA MUNICIPAL

5430-482 VALPAÇOS

em conformidade com o teor da PROPOSTA Nº9 /2019
mesmo, submetendo-a à
aprovação final da Assembleia
Municipal

ASSUNTO: 2ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2019.

I

DA JUSTIFICAÇÃO

1- Considerando que com a publicação e entrada em vigor do Decreto-Lei nº 8/2017, de 19 de janeiro, foram criadas as condições legais para que as Autarquias locais e entidades intermunicipais possam ser titulares de equipas de sapadores florestais, conforme previsto na alínea e) do artigo 9º do supra referido diploma legal.

2- Considerando que nos termos do disposto no nº1 do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 8/2017, de 19 de janeiro, o reconhecimento de equipas de sapadores florestais é estabelecido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, mediante proposta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF, I.P).

3- Considerando que através de despacho nº 6527/2017, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 144, de 27 de julho, emanado pelo Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, foi determinado no seu ponto 1 que «..As entidades que detêm equipas que desenvolvem funções idênticas às das equipas do Programa de Sapadores Florestais e que possam ser titulares de equipas de sapadores florestais de



dh

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 8/2017, de 9 de janeiro, podem requerer o reconhecimento das suas equipas ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P (ICNF, I.P)».

4- Considerando que o aludido Despacho nº 6527/2017, definiu no seu ponto 2, os requisitos necessários a observar pelas entidades que podem ser titulares de equipas de sapadores florestais para poderem requerer o seu reconhecimento ao Instituto da Conservação da Natureza e Florestas.

5- Considerando que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2019, deliberou, por unanimidade, apresentar uma candidatura ao reconhecimento de duas equipas de sapadores florestais, conforme informação nº 3/2019, do Serviço de Proteção Civil, e cujos fundamentos constam de documento, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta em anexo.

6- Considerando que através de ofício com data de entrada nos serviços em 20/03/2019, o ICNF, I.P veio comunicar a intenção de deferir a candidatura apresentada pela Câmara Municipal, tendo em vista o reconhecimento das duas equipas municipais a equipas de sapadores florestais, garantindo a Autarquia as demais condições necessárias à conclusão do processo de reconhecimento, designadamente, a conformidade do equipamento coletivo e de proteção individual bem como as viaturas a afetar às duas equipas de sapadores florestais.



2/17

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

7-Considerando que o Estado apoia financeiramente a formação profissional, a aquisição de equipamento e o funcionamento das equipas de sapadores florestais, sendo que o montante anual destinado ao seu funcionamento é definido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas, que detém a gestão do Fundo Florestal Permanente, tendo como valor máximo €40 000,00, conforme previsto no nº5 do Artigo 19º do Decreto-Lei nº 8/2017, de 19 de janeiro.

8- Considerando que os sapadores florestais que exerçam funções nas Autarquias locais ficam submetidos a uma relação jurídica de emprego público, cujo vínculo de emprego público é regulado pela Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, por força do disposto no nº2 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 8/2017, de 19 de janeiro.

9- Considerando que o Mapa de Pessoal aprovado para vigorar no ano de 2019, não contempla a existência de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapadores Florestais), pelo que se impõe a sua alteração de modo a dar cumprimento aos compromissos assumidos pela Autarquia, decorrentes da candidatura ao reconhecimento de duas equipas municipais a equipas de sapadores florestais .



Sh

MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

II
DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Exma Câmara Municipal, delibere, o seguinte:

a) A alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, consubstanciada na criação de 10 postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Sapadores Florestais), a preencher na modalidade de relação jurídica de emprego público, contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e a termo resolutivo certo, pelo período de três anos, nos termos do disposto no artigo 60º da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta .

b) Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser agendada para a próxima sessão da Assembleia Municipal, com vista a obter a sua aprovação, dando-se assim cumprimento às disposições previstas nos artigos 33º, nº1, alínea ccc) e 25º, nº1, alínea o), ambos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

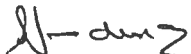
c) Por fim, deverá o mesmo ser tornado público por afixação nos serviços e inserção em página electrónica, no cumprimento do disposto no



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS
CÂMARA MUNICIPAL
5430-482 VALPAÇOS

artigo 29º, nº4 da Lei Geral do Trabalho Em Funções Públicas, aprovada em anexo da Lei nº35/2014, de 20 de junho.

Paços do Concelho de Valpaços, 12 de abril de 2019

Ø Presidente da Câmara Municipal


Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida

Anexos: Mapa de Pessoal do ano 2019- 2ª alteração

-Candidatura ao Reconhecimento de duas equipas de sapedores florestais

5

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL							
POSTOS DE TRABALHO							
Cargo Carreira Categoria	Atribuição Competência Atividade	Área de Formação	Preenchidos		A Preencher		Observações
			Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	
Técnico Superior	Anexo I	Engenharia Florestal	-	1 a)	-	-	A) A exercer funções de adjunta no Gabinete de Apoio à Presidência
Assistente operacional	Anexo I	-	-	-	10	-	
TOTAL			0	1	10	-	

ANEXO I	
ATRIBUIÇÃO/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES	CARGO/CARREIRA/CATEGORIA
Trabalhador especializado com perfil e formação específica adequados ao exercício de atividades de silvicultura e defesa da floresta, conforme consta no artigo 3º do Decreto-Lei nº 8/2017, de 9 de janeiro.	ASSISTENTE OPERACIONAL (SAPADORES FLORESTAIS)



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

DELIBERAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS
Presente à reunião de 19/02/2019
Utilizado por unanimidade, concordando
com a deliberação e proceder em
conformidade com o teor da mesma.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara

O Presidente do Município de Valpaços
06/02/2019

António Augusto Almeida

Serviço Municipal de Protecção Civil

Informação n.º 3/2019

ASSUNTO: "Apresentação de candidatura ao reconhecimento de Sapadores Florestais"

No âmbito das exigências plasmadas na Lei do Orçamento de Estado de 2018, no que respeita às políticas de Defesa da Floresta Contra Incêndios, foram contratados em regime de contrato de avença/tarefa pelo Município de Valpaços 10 assistentes operacionais para efectuarem os trabalhos de gestão de combustível e restantes actividades de DFCI, para cumprimento do estipulado no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Valpaços.

Adquiriu-se todo o equipamento de sapador florestal, nomeadamente motorroçadoras, motosserras, sopradores e equipamento de protecção individual.

O regime jurídico aplicável aos sapadores florestais e às equipas de sapadores florestais no território continental português e que define os apoios públicos de que estas podem beneficiar, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, prevê que o procedimento para o reconhecimento de equipas de sapadores florestais é estabelecido por despacho do membro do Governo responsável pela área das florestas. Dando execução ao disposto neste regime

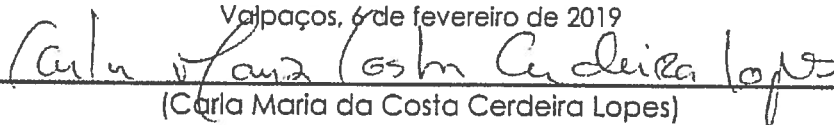


jurídico importa, pois, estabelecer o procedimento para o reconhecimento de equipas de sapadores florestais. Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto -Lei n.º 8/2017, de 9 de Janeiro, as entidades que detêm equipas que desenvolvem funções idênticas às das equipas do Programa de Sapadores Florestais e que possam ser titulares de equipas de sapadores florestais de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto -Lei n.º 8/2017, de 9 de Janeiro, podem requerer o reconhecimento das suas equipas ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.).

Nestes termos, sou da opinião que o Executivo Camarário apresente uma candidatura de reconhecimento das duas equipas de Sapadores, por forma a obter financiamento das mesmas.

É o que me cumpre informar.

Vajpaços, 6 de fevereiro de 2019



(Carla Maria da Costa Cerdeira Lopes)

CCL/CCL



sh



Reconhecimento de duas Equipas de
Sapadores Florestais do
Município de Valpaços

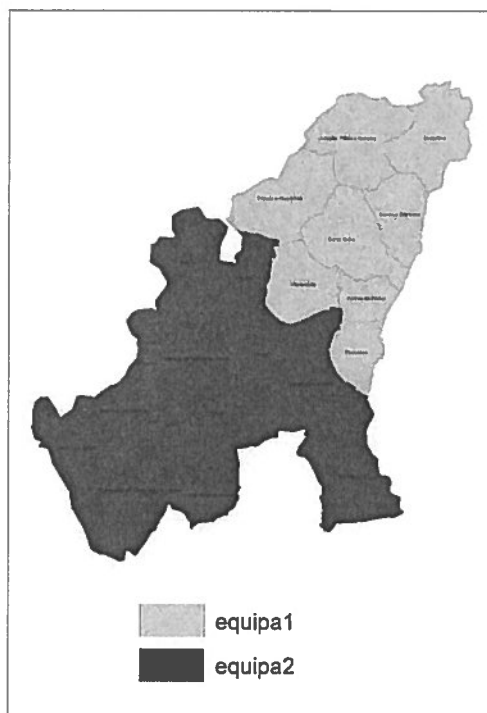
Serve a presente candidatura para contribuir para a Protecção da floresta, minimizando a falta de mão de obra especializada e condições sócio económicas para realização destas ações.

Os objetivos das equipas são:

- Silvicultura preventiva (roça de matos e limpeza de povoamentos), realização de fogo controlado e queimadas, manutenção e beneficiação da rede divisional, linhas quebra-fogos e outras infraestruturas;
- Vigilância armada, primeira intervenção em incêndios florestais, apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós – rescaldo;
- Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade

PROPOSTA DE ÁREA DE INTERVENÇÃO

dh



Equipa 1:

Freguesia	Area_Freguesia_ha
Bouçoães	2598,54
Fornos do Pinhal	1039,86
Lebução, Fiães e Nozelos	2970,72
Possacos	1308,78
Santa Valha	2724,49
Sonim e Barreiros	1778,7
Tinhela e Alvarelhos	2822,43
TOTAL	17334,18

dh

Equipa 2

Freguesia	Area_Freguesia_ha
Algeriz	2090,66
Carrizado de Montenegro e Curros	4982,58
Ervões	2184,78
Frões	2816,3
Padrela e Tazem	2311,94
Santa Maria de Emeres	1657,17
Santiago da Ribeira de Alhariz	2161,2
São João da Corveira	1583,69
Serapicos	716,91
Valpaços e Sanfins	3915,42
Vassal	1314,31
Vilarandelo	2016,09
Total	27751,05

A área de intervenção das duas equipas corresponde a 82.16% (45085,23ha) do concelho de Valpaços, representando 19 freguesias do concelho.

JUSTIFICAÇÃO DAS EQUIPAS NESTA ÀREA DE INTERVENÇÃO

Atendendo aos dados disponibilizados do PMDFCI do Concelho de Valpaços, os quais traduzem que da área total do Concelho 54873,92 ha, no que respeita à ocupação do solo, grande parte da área do município é coberta por uso agrícola, sensivelmente 43%, predominando as culturas de sequeiro a maiores altitudes e as de regadio nas orlas fluviais e nas áreas contíguas aos aglomerados. As culturas permanentes, onde sobressai o cultivo da vinha, da oliveira e do castanheiro, ocupam 23300 ha e são as principais actividades económicas do concelho.

CLASSE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (Área ha)		
Agrícola	23306,15	
Ínculta Água	19816,21	
Urbana	5,768	
Improdutivo	1255	
Floresta	Folhosas	3679,87
	Pov. misto	1998,31
	Resinosas	4558,35

SL

As superfícies ocupadas por área agrícola são mais importantes até aos 900m, registando-se as maiores superfícies entre os 300m e os 700m. Isto justifica-se pela prática de cultivo, especialmente da vinha e da oliveira, em socalcos, o que permite ganhar terreno nas maiores altitudes e declives mais acentuados. A floresta começa a ganhar importância a partir dos 400m, sobretudo a floresta de pinheiro bravo, já que a floresta de folhosas e os povoamentos mistos são relativamente escassos.

É importante referir que a área de matos e incultos é extensa, ocorrendo nas maiores altitudes e portanto disperso por todo o concelho. No entanto salientam-se manchas de incultos relativamente extensos no norte do concelho, nas freguesias de Bouçoais, Lebução, Nozelos, Fiães, Sonim, Santa Valha e também Vilarandelo.

No que respeita ao uso florestal que representa cerca de 22.4% da superfície concelhia, o pinheiro bravo é o mais expressivo, encontrando-se espalhado por todo o concelho. Contudo as maiores manchas localizam-se nas freguesias de Carrazedo de Montenegro e Curros, a nordeste de Bouçoais e em Alvarelhos. Os carvalhos ocorrem na terra fria, em povoamentos mais ou menos descontínuos, sobretudo junto a Tazém e Serapicos. Os sobreiros localizam-se na Terra Quente, no Vale do Rabaçal, entre Bouçoães e Barreiros, e perto de Poçacos.

Ocupação florestal da área de intervenção da equipa 1:

Freguesia	COS2010_Floresta_ha
Bouçoães	658,5
Fornos do Pinhal	365,9
Lebução, Fiães e Nozelos	730,3
Possacos	637,2
Santa Valha	741,5
Sonim e Barreiros	541,1
Tinhela e Alvarelhos	822,5
Total	4497,2

Ocupação florestal da área de intervenção da equipa 2:

Freguesia	COS2010_Floresta_ha
Algeriz	420,4
Carrazedo de Montenegro e Curros	1264,2
Ervões	585,4
Friões	858,6
Padrela e Tazem	479,6
Santa Maria de Emeres	166,2
Santiago da Ribeira de Alhariz	654,1
São João da Corveira	250,2
Serapicos	115,5
Valpaços e Sanfins	1250,4
Vassal	504,7
Vilarandelo	540,8
Total	7090,1

A importância da constituição de uma equipa de sapedores neste território do concelho justifica-se pela importância da preservação do património existente. A valorização destes povoamentos por parte da população tem-se centrado na resinagem, exploração de madeira para serração, biomassa e recolha de cogumelos. Sendo para além de uma fonte de rendimento também uma fonte de criação de emprego para a população local. A gestão profissional exigida para este espaço deve passar reconhecimento das duas equipas já existentes, que permitirá dar uma resposta aos proprietários florestais privados e às entidades gestoras de baldio ao nível da gestão e preservação deste território, uma vez que já desempenharam ao longo do ano de 2018 uma importante actividade na silvicultura preventiva, na vertente da gestão de combustível florestal, na manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos na manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal na sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal. Ao nível do PMDFCI e ao abrigo das medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, estão definidas para a área de intervenção 2 815ha de superfície florestal com carácter prioritário de gestão, implementadas através de faixas e de parcelas, situadas em locais

Dh

estratégicos para a prossecução da prevenção dos incêndios florestais,. As faixas de gestão de combustível estão integradas nas redes primárias, secundárias e terciárias. Uma grande percentagem desta faixas estão implementadas na envolvente dos aglomerados populacionais, dispersos território. Relativamente à rede primária dentro da área de intervenção está implementada uma extensão de 7km de faixa de gestão de combustíveis, para prevenção dos grandes incêndios.

Ao nível da Vigilância armada, estão definidos 4 locais estratégicos de estacionamento dentro da área de intervenção, naos quais os sapadores florestais como equipa integrante do dispositivo de vigilância complementam o papel dos postos de vigia na época critica.

Ao nível da rede viária florestal, muitos dos caminhos estão obstruídos por vegetação arbustiva e não facilitam a passagem aos meios de combate, necessitando de limpeza urgente.

A sensibilização da população para os riscos de incêndio nunca é de mais e poderá ser mais realista e marcante se em contacto com este tipo de equipas, as quais poderão fazer campanhas de sensibilização e a sua presença ser um meio disuasor de potenciais incendiários

Ao nível da perigosidade, e de acordo com os dados disponibilizados pelo ICNF, a área de intervenção proposta tem um nível de perigosidade de classe muito alta superior a 40%.

Classes de perigosidade por freguesia (fonte - ICNF)

Classe de Perigosidade para a área de Intervenção Proposta	ÁREA Proposta (ha)	ÁREA DA CLASSE NULA MUITO BAIXA (ha)	ÁREA DA CLASS E BAIXA (ha)	ÁREA DA CLASSE MÉDIA (ha)	ÁREA DA CLASS E ALTA (ha)	ÁREA DA CLASSE MUITO ALTA (ha)	COS2010_Floresta_ha
SF 1	15 243,52	1 205,06	2 220,07	2 728,25	2 612,10	6 478,04	4 497,20
%		7,9	14,6	17,9	17,1	42,5	29,5

Classe de Perigosidade para a área de Intervenção Proposta	ÁREA Proposta (ha)	ÁREA DA CLASSE NULA MUITO BAIXA (ha)	ÁREA DA CLASSE BAIXA (ha)	ÁREA DA CLASSE MÉDIA (ha)	ÁREA DA CLASSE ALTA (ha)	ÁREA DA CLASSE MUITO ALTA (ha)	COS2010_Floresta_ha
SF 2	27 751,05	2 884,14	7 590,90	6 279,45	4 761,27	6 235,28	7 090,12
%		18,9	49,8	41,2	31,2	40,9	25,5

Para terminar e com base nos dados oficiais disponíveis na página do ICNF (tabela 3), as estatísticas falam por si, basta dar atenção ao facto de que no decénio 2001/2010, o número de ocorrência na área de intervenção proposta foi de 256 fogos registados, que consumiram uma área total de 3205ha. O elevado número de ocorrências para a área é um motivo de preocupação, a existência de uma equipa de sapadores permitirá reduzir a probabilidade de se verificar a ocorrência de grandes incêndios.

Assim, o reconhecimento desta equipa de sapadores florestais, será direccionada e financiada através de 3 pilares, de acordo com os seguintes serviços.

1) Serviço público.

Como já foi referido, o património florestal existente na área submetida ao regime florestal é uma fonte de riqueza e postos de trabalho. Assim, 50% do tempo de trabalho da equipa será direccionado para o serviço público. A gestão de combustíveis nas faixas de gestão da rede primária, secundária e mosaicos definidas no PMDFCI, incluindo a gestão das áreas de perímetro florestal, a vigilância armada e apoio ao dispositivo de combate a incêndios florestais. Através deste serviço consideramos obter o financiamento referente a 50% dos custos referentes ao funcionamento da equipa de sapadores.

2) Serviço direccionado entidades gestoras coletivas.

Na área de intervenção florestal proposta, existem 3 entidades coletivas com responsabilidade acrescida na gestão do espaço florestal e que pretendem apoiar financeiramente a constituição da equipa de sapadores florestais, conforme

declaração de intenção anexa, com a qual têm a intenção de fazer parte, com o acordo de ambas as partes, no processo de intervenção e sustentabilidade da equipa de sapadores Florestais. Com esta parceria consideramos obter o financiamento referente a 25% dos custos referentes ao funcionamento da equipa de sapadores.

12